



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00458/2020 da Vereadora Soninha Francine (CIDADANIA)

Denomina Passarela Waldemar Stiel o logradouro que especifica, localizado no distrito Campo Belo, Subprefeitura Santo Amaro.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica denominada Passarela Waldemar Stiel, a passagem elevada para pedestres, situada transversalmente sobre a Av. Washington Luis, tendo nas extremidades a Praça Comandante Linneu Gomes e a Rua Rafael Lório, Setor 086, Quadra 259, Distrito do Campo Belo, Subprefeitura Santo Amaro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/08/2020, p. 72

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.